



LEI N.º 3.790 DE 30 DE abril DE 1981

Concede o título de "Cidadão Piauiense" à personalidade que menciona e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	78
Data:	30/04/81
Ass. do responsável	

[Handwritten signature over the stamp]

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao Jornalista e empresário ROBERTO MARINHO, pelos relevantes serviços prestados à educação e à cultura nacionais.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial e solene para o fim exclusivo de proceder à entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 1981.

[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO